



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 71/2018 - M.C.A.

PREGÃO Nº 98/2018 - M.C.A. – Forma Eletrônica

Contrato de fornecimento de equipamentos/produtos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e

CONTRATADA:

EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, situada na Rod. Antônio Gasparin, 5.800, Bacaetava, CEP 83.415-070, na cidade de Colombo - PR, inscrita no CNPJ nº 06.311.243/0001-27, neste ato representada pelo Sr(a). **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 031.053.329-52, RG nº 5.857.349-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Simão Bolivar, Apto 501 nº 440, Bairro Juvevê, CEP 80.040-140, Curitiba - PR, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de unidade castra móvel (trailer semi-reboque) para castração de animais de pequeno porte, conforme plano de aplicação da Portaria 4.123/2017 - MS**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 98/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 27 de novembro de 2018..

Especificações:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Unid	Descrição do produto	marca e modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	1	1	Unid	Castramóvel Trailer Semirreboque 0 km em sua cor básica branca com as dimensões mínima de: 2,40 mts de largura 6,00 mts de comprimento, Chassi construído com tubo industrial 40/100 e viga U4 primeira alma, tendo 2 eixos cm sistema de freio inercial Rodas aro 14 com pneus 8 lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do trailer. CARACTERÍSTICAS INTERNAS: Paredes confeccionadas por chapas alumínio lisa liga	Marca: Euro Truck Modelo: R/EuroTruck TE 0001	119.000,00	119.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			1200 H14 com acabamento em PVC, reforçada por estrutura metálica em tubos 4020 liga 1020, com tratamento interno termoacústico por manta isosoft ie 50, lavável, higiênico, tolerante a produtos abrasivos e com rigor estético. O trailer contará com quatro (04) janelas que poderão trabalhar abertas ou fechadas a depender da utilização de climatizadores. Ar-condicionado de no mínimo 7.000 btus, com refrigeração da sala de cirurgia. No seu interior haverão quatro (04) divisões, a saber, Sala PRÉ-OPERATÓRIA contendo mesa para preparo dos animais , Sala CIRÚRGICA com uma mesa cirúrgica com suporte para soro, e Sala Pós Operatória contendo acomodação para 8 animais sendo estes compostos por todos os equipamentos necessários para o seu funcionamento exceto o instrumental. O trailer será dotado de um banheiro no qual será composto por um (01) vaso sanitário e uma (01) pia para utilização da equipe, conjunto deve possuir sistemas de economia de água onde a água dispensada na lavagem das mãos é reutilizada para a descarga. O trailer será dotado com duas (02) pias, com torneiras acionáveis eletricamente, kit display contendo toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em Gel para higienização da equipe. CARACTERÍSTICAS EXTERNAS: As paredes externas receberão plotagem e adesivos personalizados com os dados do município contratante e origem da verba. Conterá com toldo na dimensão de 2 m x 3m Deverá possuir entrada de energia de fonte externa 110/220, protegido com quadro e disjuntores, deverá conter local apropriado para utilização de gerador, caso necessário. Possuir reservatório de 350 litros de água limpa para utilização pela equipe, possuir reservatório de dejetos com capacidade de 350 litros Garantia mínima de 12 (doze) meses, do veículo quanto da transformação e dos equipamentos instalados		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto do Contrato é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
518	449052480000	3721	VEÍCULOS DIVERSOS	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e sua devida instalação (quando for o caso) e constatação do seu perfeito funcionamento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.

O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, em caso de fato superveniente, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: pref.compras@netceu.com.br

terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução do fornecimento do equipamento;

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os equipamentos/produtos deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado como fiscal e gestor do contrato a Sra. **Silvia Franceschini**, Secretário Municipal de Saúde; Caso venha ser substituído o Secretário o novo Secretário assumirá a fiscalização e gestão do contrato, caso não venha ter secretário nomeado assumirá a gestão e fiscalização do contrato o responsável pela secretaria.

A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento dos equipamentos/produtos do presente contrato será de **60 (sessenta)** dias contados da emissão da ordem de compras.

Correrão por conta do proponente todas as despesas relacionadas à execução da entrega, como: fretes, equipamentos, profissionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, despesa de instalação (quando necessárias), treinamento básico de operacionalização (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a sua perfeita execução.

Na entrega do veículo deverão acompanhar todos os documentos necessários para o emplacamento. Assim o veículo deverá atender as normas da legislação brasileira de trânsito, deverá possuir número de chassi registrado na BIM, possibilitando assim o registro do veículo, caso seja necessário a inspeção junto ao INMETRO decorrente da transformação ou adaptação, esses documentos deverão ser providenciados pelo Contratado e acompanhar a entrega do veículo. Devendo ainda o emplacamento junto ao Detran ser providenciado e custeado pelo Contratado.

Todo equipamento que apresente má qualidade, não atender as especificações marca e modelo cotado, apresente defeito de funcionamento, deverá ser imediatamente regularizado pelo fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

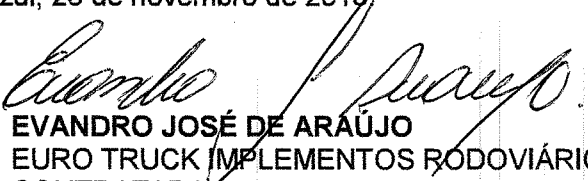
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

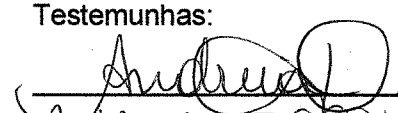
Céu Azul, 28 de novembro de 2018

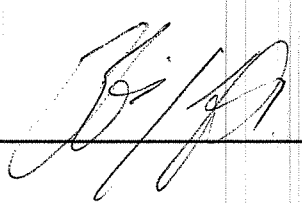

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Silvia Franceschini
Fiscal e Gestora do Contrato


EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO
EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Andreia Torquato
CPF: 024.103.659-30





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 30/11/2018

ANO: VIII Nº: 2039 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PAGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 166/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 166/2018 – Ref. Pregão nº. 100/2018 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços de 500 toneladas de CBUQ, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 136.500,00

PRAZO VIGÊNCIA: 28/11/2019

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e PAULO GUSTAVO GORSKI

dois); Lote Urbano de nº 269-M (duzentos e sessenta e nove - M), subdivisão do lote rural urbanizado nº 269-A-01-A; Lote Rural nº 02 (dois), da Quadra 01, com área de 2.346,95m², constante da matrícula nº 18.265), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
TRANSPORTADO RA M C LTDA	15.250.268/0001-59	1	23.000,00
ANDREIA RODRIGUES DE GOUVEIA BALDON	12.681.238/0001-09	3	70.408,50

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 93.408,50

Obs. O Lote 2 fica fracassado decorrente da inabilitação e desclassificação da única licitante participante para o lote.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 71/2018 de 28/11/2018 – Ref. Pregão nº. 98/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de unidade castra móvel (trailer semi-reboque) para castração de animais de pequeno porte, conforme plano de aplicação da Portaria 4.123/2017 - MS

VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 27/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052480000 | 3721 | VEICULOS DIVERSOS

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EVANDRO JOSE DE ARAÚJO

MUNICIPAL, aos 30/11/2018

PAÇO

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul torna público que recebeu do IAP, a Autorização Ambiental com validade até 09/11/2022 destinada a construção do PARQUE ECOLÓGICO CÉU AZUL, nas quadras 128 A, 128 B, 128 C e 128 D do perímetro urbano de Céu Azul.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul torna público que recebeu do IAP, a Autorização Florestal com validade até 09/11/2020 destinada ao corte de árvores na área destinada a construção do PARQUE ECOLÓGICO CÉU AZUL, a ser implantado nas quadras 128 A e 128 B, do perímetro urbano de Céu Azul.

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Alienação de Bens - Concorrência nº 6/2018, e a adjudicação do objeto desta licitação (A presente licitação tem por objeto a alienação do seguinte bens imóveis/terrenos: Lote Urbano de nº 22 (vinte e dois) da Quadra nº 202 (duzentos e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 71/2018 - Ref. Pregão nº 98/2018. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Euro Truck Implementos Rodoviários Ltda - CNPJ: 06.311.243/0001-27. OBJETO: Aquisição de unidade castramável (trailer semi-reboque) para castração de animais de pequeno porte, conforme plano de aplicação da Portaria 4.123/2017 - MS. VALOR: R\$ 119.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 116/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 19 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde em atendimento ao Programa TFD.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 30 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

Tipo: Menor Preço Global. Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de poço artesiano e rede de distribuição na localidade de Linha Fatura. Valor máximo: R\$ 182.288,55.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 30 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos médicos hospitalares - Exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

Início da Sessão Pública: 19 de dezembro de 2018, até às 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 29 de novembro de 2018.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas nº 160 - Centro - Engenheiro Beltrão/PR

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço acima.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2018.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do FNS, conforme Termo de Compromisso nº 4107501712191324580.

Engenheiro Beltrão, 30 de Novembro de 2018.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 088/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de pães, bolos, mini salgados e doces, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante IGUAÇU - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.624.217/0001-78, adjudicatária do Lote 01 com o valor de R\$ 209.890,93 (duzentos e nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos); do Lote 02 com o valor de R\$ 203.996,11 (duzentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e onze centavos); do Lote 03 com o valor de R\$ 99.169,00 (noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais); do Lote 04 com o valor de R\$ 64.729,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais); do Lote 05 com o valor de R\$ 20.479,80 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); do Lote 06 com o valor de R\$ 69.963,07 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sete centavos); do Lote 07 com o valor de R\$ 67.526,78 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); e do Lote 08 com o valor de R\$ 32.801,00 (trinta e dois mil oitocentos e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 824/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de Novembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 079/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, adjudicatária do Lote 10 com o valor de R\$ 178.836,14 (cento e setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), e do Lote 19 com o valor de R\$ 23.621,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.968.926/0001-63, adjudicatária do Lote 12 com o valor de R\$ 61.077,00 (sessenta e um mil e setenta e sete reais), do Lote 16 com o valor de R\$ 7.091,35 (sete mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), e do Lote 21, com o valor de R\$ 84.165,46 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, adjudicatária do Lote 01 com o valor de R\$ 125.288,34 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e do Lote 09 com o valor de R\$ 539.878,00 (quinhentos e quarenta mil reais); CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, ofertou o menor preço para o Lote 04, sendo o valor de R\$ 189.697,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, adjudicatária do Lote 02 com o valor de R\$ 78.081,70 (setenta e oito mil e oitenta e um reais e setenta centavos), do Lote 03 com o valor de R\$ 108.060,18 (cento e oito mil e sessenta reais e dezoito centavos), do Lote 05 com o valor de R\$ 120.951,20 (cento e vinte mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), do Lote 06 com o valor de R\$ 45.570,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), do Lote 11, com o valor de R\$ 12.446,10 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), do Lote 13, com o valor de R\$ 70.369,50 (setenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), do Lote 15, com o valor de R\$ 186.893,44 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), do Lote 22 com o valor de R\$ 3.089,66 (três mil e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), do Lote 23 com o valor de R\$ 17.896,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais), do Lote 24 com o valor de R\$ 178.655,26 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), do Lote 25 com o valor de R\$ 53.250,83 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), do Lote 26 com o valor de R\$ 8.899,75 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), e do Lote 27 com o valor de R\$ 12.842,85 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, adjudicatária do Lote 07 com o valor de R\$ 457.176,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); e METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, adjudicatária do Lote 08 com o valor de R\$ 93.829,50 (noventa e três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 814/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de Novembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Processo Adm. nº. 219/2018 / Prot. nº 16.974/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustível, para manutenção da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 13 de Dezembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 13 de Dezembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de Novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Processo Adm. nº. 221/2018 / Prot. nº 15.674/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 18 de Dezembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 18 de Dezembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de Novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A Diretora Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará licitação que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada na construção de 21 habitações de interesse social com recursos conforme Termo de Compromisso nº 4500045784, com mão de obra e materiais incluídos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, plantas e cronograma físico-financeiro, especificações constantes dos Anexos e do Termo de Referência.

A abertura será no dia 18 de dezembro de 2018, às 09 horas, na sala de reuniões do FOZHABITA. Informações complementares e o edital poderão ser solicitados ao FOZHABITA, sito na Rua Quintino Bocaiuva, 595-Centro, das 8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira, mediante solicitação pelo e-mail comprasfozhabita@gmail.com, ou pelo fone (45) 2105-8261.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de Novembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES NEVES
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE CEU AZUL
Errata ref. a Retificação do Termo de Ratificação de Inscipibilidade nº 19/2018
Publicado no Jornal O Paraná dia 30/11/2018 Edição nº 12.966, pag. 25.
Onde se lê:
Fornecedor
GovernançaBrasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ: 00.165.960/0001-01
Leia-se:
GovernançaBrasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ: 00.165.960/0018-20
Ceu Azul, 30 de novembro de 2018.

CI1190083-E18

MUNICÍPIO DE CEU AZUL
7º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 52018 - M.C.A.
Contratante: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
Fornecedor: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA), CNPJ: 15.925.250/0001-30
Alteração: Redução o preço do litro da Gasolina de R\$ 4,26 para R\$ 4,14, a fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços, dando assim cumprimento conforme item 12.2 do ato de Registro de Preços.
DATA: 20/11/2018.

CI1190084-E18

MUNICÍPIO DE CEU AZUL
Ata de Registro de Preços Nº 166/2018 - Ref. Pregão nº 100/2018 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
Fornecedor: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços de 500 unidades de CEUQ, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.cexazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 136.500,00
PRAZO VIGÊNCIA: 20/11/2019
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e PAULO GUSTAVO GONSKI

CI1190085-E18

MUNICÍPIO DE CEU AZUL
CONTRATO Nº 71/2018 de 20/11/2018 - Ref. Pregão nº 98/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
CONTRATADORA: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de unidade casa móvel (trailer semi-tubo) para estadiação de animais de pequeno porte,
VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 27/11/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.005.940.000 | 771 | VEÍCULOS DIVERSOS

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EVANDRO JOSÉ DE ARAUJO

CI1190087-E18

MUNICÍPIO DE CEU AZUL - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista os procedimentos neste Edital, e em conformidade com o Edital, foi homologado o vencedor proposto pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Aquisição de Bens - Concorrência nº 00/2018, e a adjudicação do objeto desta licitação (a presente licitação tem por objeto a aquisição do seguinte bem: autocarretas). Lote Único nº 01 (uma e duas) da Quadra nº 202 (duzentas e duas); Lote Único nº 02 (dois), do Quarte 01, com área de 2.346,95m², contendo a matrícula nº 18.265, em favor do(a) proponente(s) abaixo assinado(s), não cabendo o cancelamento no processo.
PROPOSTANTES
TRANSPORTADORA M. CLITDA
ANDREIA RODRIGUES DE GÓES BALÇON
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 95.405,59
VALOR R\$ 15.250.265.000/1.59 | 1 | 23.000,00
12.581.253.400/1.59 | 1 | 70.405,59



**Prestação
de serviços de impressão
para jornais e impressos publicitários.**

Contato: (45) 3321-1000 | com Ladinho.
ladinho@oparana.com.br